



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 1151/18/02

Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo ao contrato de prestação de serviços que, entre si celebram a "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL" e a "DIRETA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME"

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na USCS, situado na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, perante mim, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul**, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **Direta locadora de Veículos Ltda - ME**, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Fernando Rocha Rodrigues, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA". E, na presença das testemunhas adiante nomeadas pelas partes contratantes, me foi dito que haviam convencionado retificar e ratificar, como retificado e ratificado tem, o contrato de prestação de serviços de transporte para os estágios em campo estabelecidos dentro do plano de disciplina da atividade curricular em PMSUS dos alunos do curso de Medicina do Campus Bela Vista da USCS, firmado entre as partes aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutualmente aceitam e outorgam a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses a partir de seu termino, em conformidade com o Pregão Presencial n° 14/18, podendo ser rescindido antecipadamente pela Contratante, sem que incida qualquer ônus à Contratante pela rescisão contratual, com aviso prévio de 30(trinta) dias, que ficam fazendo parte integrante do presente termo de aditamento de contrato, para todos os fins e efeitos de direito; **CLAUSULA SEGUNDA:** O contrato de prestação de serviços fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) para atender o ingresso de novos alunos gerando a ampliação da necessidade de transporte as Unidades Básicas de Saúde (UBS); **CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo objeto deste termo aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 100.305,61 (cem mil trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos); **CLAUSULA QUARTA:** O presente termo decorre de autorização do Sr. Reitor e encontra amparo legal conforme inciso II do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93; **CLÁUSULA QUINTA:** Que as despesas decorrentes do presente termo de aditamento de contrato, correrão por conta da verba n° 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do Orçamento de 2019; **CLÁUSULA SEXTA:** Que ficam ratificados todas as demais cláusulas do contrato originário não retificadas pelo presente instrumento. E assim, por estarem justas e de acordo, assinam o presente termo de retificação e ratificação de contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, e que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Reitor

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Contratante

DIRETA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

Contratada

Testemunhas:

1) Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2) Rosana Ormeneze